



INFORMAÇÃO CCPG/002/08

Em atendimento ao Artigo 37, Parágrafo único do Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu e Lato Sensu (Deliberação CONSU-A-8/08), a CCPG estabelece que as solicitações de Aproveitamento de Estudos deverão ser encaminhadas à DAC acompanhadas dos seguintes documentos:

1. Parecer circunstanciado, caso a caso, da Comissão de Pós-graduação da Unidade;
2. Histórico Escolar Completo, com carga horária e/ou créditos;
3. Programas detalhados das disciplinas cursadas, com carga horária e número de semanas em que a disciplina foi ministrada, natureza das aulas;
4. Declaração de Reconhecimento do curso de Pós-graduação em que foram cursadas as disciplinas.

Encaminhe-se à DAC e a todas as CPG's para ciência.

Campinas, 10 de Setembro de 2008.

Profa.Dra. Teresa Dib Zambon Atvars
Presidente
Comissão Central de Pos-Graduação